



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 458, de 02 de dezembro de 2009.
(1º Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel N.º 49/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, mecânico, tipo turbina, a que se refere a Portaria Inmetro N.º 114/1997.

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro N.º 52600.045451/2009, resolve:

Art. 1º - Alterar o enunciado da Portaria Inmetro/Dimel N.º 049, de 04 de março de 2008 que passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar o medidor de volume de gás, marca Vemm Tec, tipo turbina, modelo IGTM-CT, que compreende as designações: G40, G65, G100, G160, G250, G400, G650, G1000, G1600, G2500, G4000 E G6500, e condições de aprovação a seguir especificadas.” (N.R.)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu

LH/lh

HIRSA_045451_09



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021)2 679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 1 de 1